

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 031/2019

Processo: 0429-001359/2015 - Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e DIVINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 261.679 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 098.782.461-91, na qualidade de proprietário. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote C do Conjunto D/E da Quadra 02, Sobradinho-DF, matriculado sob o nº 7.359, no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com nos incisos II "b", III "b" e IV, ambos do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 256,38m² em nível de subsolo para garagem, 2,60 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP e 97,92m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 356,90m², conforme o Informativo de Aprovação nº 355/2019 (Documento SEI nº 29133159) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31102649), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31102649) destinam-se exclusivamente à Garagem, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos II "b", III "b" e IV, ambos do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme dispostos nas hipóteses previstas nos incisos II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e DIVINO DOS SANTOS, na qualidade de proprietário.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0144-000512/2014: Interessado: SPE MAGNY COURTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Em Exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SPE MAGNY COURTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e o Distrito Federal para a utilização de 17,46 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Subestação de Energia Elétrica, conforme o Informativo de Aprovação nº 367/2019 (Documento SEI nº 30248547), em área contígua ao Lote nº 01 - Comércio Local I - CL1, do Setor Habitacional Mangueiral (SHMA). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Em Exercício, Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 0429-000013/2015; Interessado: SQNW 106H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Em Exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não onerosa com fulcro no inciso I, III "b", IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SQNW 106H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e o Distrito Federal para a utilização de 2.776,22 m² em nível de subsolo para Garagem, 31,99m² em nível de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP, 1.165,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 210,90m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 4.184,33m², conforme o Informativo de Aprovação nº 220/2019 (Documento SEI nº 22472986), em área contígua à Projção "H", da Superquadra Noroeste 106 (cento e seis) - SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Em Exercício, Central de Aprovação de Projetos.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 168ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112900063

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39; Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA - CNPJ 12.886.045/0001-94. Objeto: alterar os 05 (cinco) lotes inicialmente ofertados à empresa, haja vista a identificação de um desnível de 1,5 m nestes, para os seguintes: QR 619 CONJ. 5B, lote 01 e QR 621, CONJ. 6A lotes 01 a 04. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Data da Assinatura: 26/11/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALESSANDRO ALVES BESERRA, como Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2019

Processo: 00392-00010289/2019-72 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: alterar os 05 (cinco) lotes inicialmente ofertados à empresa, haja vista a identificação de árvores de médio e grande porte, para os seguintes: QR 619, CJ 5B, Lotes 04, 05 e 06 e QR 621 CJ. 6A, lotes 05 a 06. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/11/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, como Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2019

Processo: 00392-00010290/2019-05 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.445.245/0001-50. Objeto: alterar os 05 (cinco) lotes inicialmente ofertados à empresa, identificação de uma linha de transmissão de energia da Companhia Energética de Brasília (CEB) abaixo do lote nº 01 inicialmente ofertado à empresa, para os seguintes: QN 327 Conjunto H - Lotes 02 a 06. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/11/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, como Representante Legal.

EDITAL Nº 106/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve tornar pública a convocação de 04 (quatro) indicados a entregarem a documentação via aplicativo da CODHAB, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Guarã- Edital nº 07/2014.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

Processo: 00197-00000863/2019-36; Partes: Adasa e a empresa L.M.D.M. Consultoria Empresarial Ltda. EPP (CNPJ nº 11.985.753/0001-10). Objeto: prestação de serviço de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito - CAESB à Adasa para ajuste da Base de Ativos Regulatória - BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico do edital da Concorrência 02/2019. Valor: R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Dotação orçamentária: PT 17.125.6210.2695.0003; ND 3.3.90.35; Fonte 150. Nota de Empenho: 2019NE00796, de 20/11/2019, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada: CARLOS WERLANG LEBELEIN, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 73/2019 00150-00003899/2019-16

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADAO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.835/0001-58, neste ato representada por ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CRIAR TV que visa levar ao público atividades de formação em audiovisual por meio de oficinas e workshops, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13 392 6219 9075 0095; III

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.